



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 36/2025, de 19 de agosto de 2025

1. APRESENTAÇÃO

A presente Carta de Serviços ao Cidadão tem por finalidade informar, de maneira clara e acessível, os **serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Receita**, os **meios de acesso**, os **horários de funcionamento** e os **canais de atendimento**, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, transparência, publicidade e orientação ao contribuinte**, conforme disposto na **Lei Complementar Municipal nº 36/2025** e na **Lei Complementar Nacional nº 225**, de 08 de janeiro de 2026, que instituiu o **Código de Defesa do Contribuinte**.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Receita do Município de Patos é composta pelos seguintes órgãos, cargos e respectivos responsáveis, que atuam na gestão, arrecadação, fiscalização e administração tributária municipal:

Secretaria de Receita

Responsável pela coordenação geral, planejamento e supervisão das atividades da Secretaria.

Secretário: Antonio Marcos Honorio de Oliveira

E-mail: receita@patos.pb.gov.br

Gerência de Administração Tributária

Responsável pelo gerenciamento das atividades administrativas e tributárias.

Gerente: Adilson da Silva Santos

E-mail: gerenciatributaria@patos.pb.gov.br

Coordenação de Dívida Ativa

Responsável pela gestão, controle e cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Coordenadora: Nereide Ferreira da Silva Cipriano

E-mail: dividaativa@patos.pb.gov.br

Coordenação de Consulta, Conciliação, Transação e Julgamento Fiscal

Responsável pela análise, julgamento e solução de demandas administrativas



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



tributárias.

Coordenador: Bruno da Nóbrega Carvalho

E-mail: nucleodejulgamentofiscal@patos.pb.gov.br

Diretoria de Tributos Imobiliários

Responsável pela administração, lançamento e fiscalização dos tributos imobiliários.

Diretor: Robson Soares Sousa

E-mail: diretoriaimobiliaria@patos.pb.gov.br

Coordenação de Cadastros Municipais Imobiliários e Política Fiscal Urbana

Responsável pela gestão cadastral imobiliária e apoio à política fiscal urbana.

Coordenadora: Meryclis D'Medeiros Batista Rangel

E-mail: reurb@patos.pb.gov.br

Coordenação de Lançamento e Fiscalização de ITBI

Responsável pelo lançamento e fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Coordenador: Giovanni de Oliveira e Abrantes

E-mail: itbi@patos.pb.gov.br

Coordenação de Lançamento e Fiscalização de IPTU

Responsável pelo lançamento e fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Coordenadora: Laís Nunes Pereira Pinheiro

E-mail: iptu@patos.pb.gov.br

Coordenação de Lançamento e Fiscalização de Tributos da Construção Civil

Responsável pelo lançamento e fiscalização dos tributos incidentes sobre obras e construção civil.

Coordenador: Davi Souza dos Santos Leitão

E-mail: tributosconstrucaocivil@patos.pb.gov.br

Diretoria de Tributos Mobiliários

Responsável pela administração e fiscalização dos tributos mobiliários.

Diretor: Vinícius Macambira Guedes

E-mail: diretoriamobiliaria@patos.pb.gov.br

Coordenação de Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais

Responsável pelo cadastro, controle e acompanhamento das atividades econômicas e emissão de documentos fiscais.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



Coordenador: Leonardo Guedes dos Santos

E-mail: setoriss@patos.pb.gov.br

Coordenação de Fiscalização de Preços Públicos

Responsável pela fiscalização dos preços públicos municipais.

Coordenador: Cícero Fábio da Costa Medeiros

E-mail: setoriss@patos.pb.gov.br

3. COMPETÊNCIA LEGAL

A Secretaria Municipal de Receita é o órgão responsável pela **administração tributária municipal**, competindo-lhe, nos termos do Código Tributário Municipal nº 3.541/2006 e a Lei Complementar Municipal nº 36/2025, dentre outras atribuições:

- Planejar, coordenar e executar a política tributária do Município;
- Gerir, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos municipais;
- Administrar os cadastros imobiliário e mobiliário;
- Orientar os contribuintes quanto às obrigações tributárias;
- Proceder à inscrição, cobrança e controle da dívida ativa;
- Assegurar o direito de petição, impugnação e revisão de lançamentos.

4. SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 Tributos Imobiliários (edificações, terrenos, regularização de imóveis)

- Lançamento, revisão e emissão do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**;
- Emissão da **Taxa de Coleta de Resíduos – TCR**;
- Atualização do cadastro imobiliário;
- Parcelamento de créditos tributários imobiliários;
- Emissão de certidões relativas a imóveis.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



- Consulta envolvendo todos os tributos, taxas e preço público de competência municipal;
- Emissão de boletos de tributos relativos à construção civil (taxa de alvará, ISSQN e habite-se);
- Análise de pedidos de Imunidade, Isenção, Não-Incidência, Decadência, Prescrição, etc.
- Restituição de pagamento tributário indevido;
- Emissão de relatórios de dívidas e de fichas cadastrais de imóveis;
- Lançamento de Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens e de Direitos a Eles Relativos (ITBI).

4.2 Tributos Mobiliários (atividades empresariais, autônomos, profissionais liberais)

- Inscrição, alteração e baixa no **Cadastro Mobiliário Municipal**;
- Lançamento e arrecadação do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**;
- Lançamento e cobrança da **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF**;
- Emissão de alvará de funcionamento;
- Parcelamento de créditos tributários mobiliários;
- Emissão de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND) pessoa física e jurídica;
- Baixa de inscrição mercantil;
- Lançamento do preço público das atividades desempenhadas nos mercados públicos e na feira livre;
- Revisão de lançamento fiscal de tributos e taxas de competência municipal;
- Suspensão, reativação e baixa de Inscrição Municipal pessoa física e pessoa jurídica;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



- Cancelamento de nota fiscal Pessoa Jurídica e Física, emitida indevidamente;
- Emissão de boletos pelo uso e ocupação do solo;
- Inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal de Profissional Autônomo;
- Emissão de Certidão Negativa, de Tributos, Imóvel Determinado e de Baixa de Inscrição Mercantil;
- O lançamento dos boletos relativos à matança de animais é realizado diretamente no matadouro;
- Emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual-MEI já cadastrado na Secretaria de Receita Municipal.
- Os contribuintes enquadrados como **Microempreendedor Individual (MEI)** devem emitir a Nota Fiscal de Serviços (NFS) **exclusivamente pelo Emissor Nacional, inexistindo** a possibilidade de emissão de NFS Avulsa.

4.3 Atendimento Fiscal e Administrativo

- Orientação tributária ao contribuinte;
- Protocolo e análise de requerimentos administrativos;
- Recebimento de impugnações e reclamações contra lançamentos;
- Emissão de documentos de arrecadação;
- Atualização cadastral de contribuintes.
- Prorrogação do prazo de defesa em processos de fiscalização;
- Recebimento de defesa de Auto de Infração e de lançamentos de ofício;
- Emissão de boletos para pagamento de tributos em cota única ou impressão de parcelas de parcelamento;
- Emissão de 2ª via do carnê do exercício atual do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Pessoa Física (ISSQN);
- Emissão de relatório de débitos;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



- Certidão Positiva com efeito Negativo de Tributos de pessoa física e pessoa jurídica;
- Emissão de taxa de guia de sepultamento.

5. FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser acessados pelo cidadão por meio das seguintes modalidades, conforme regulamentação administrativa vigente:

5.1 Atendimento Presencial

- **Sede da Secretaria Municipal de Receita**, situada à **Avenida Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos/PB, CEP 58700-020**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Patos – Palácio Clóvis Sátyro**.
- No **Patos Resolve**, localizado nas dependências do **Patos Shopping, 2º Piso**, situado à **Rua Horácio Nóbrega, nº 347, bairro Belo Horizonte, Patos/PB, CEP 58704-000**, com atendimento ao público **das 08h00 às 14h00**, Tel.: **(83) 9 9623-8221**.

5.2 Atendimento Eletrônico

Disponibilizado por meio do portal oficial do Município e de sistemas informatizados, permitindo consultas, emissão de guias, certidões e acompanhamento de processos.

5.3 Atendimento por Processo Administrativo Fiscal

Os processos administrativos fiscais serão protocolizados, **de forma presencial**, na sede da Secretaria de Receita, mediante a formalização de requerimentos, observada a legislação tributária municipal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Acessos a atos normativos, administrativos e documentos

O(a) cidadão(ã) pode acessar os atos normativos, administrativos e documentos oficiais da Secretaria de Receita de Patos — como leis municipais, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, editais, termos, requerimentos, formulários, regulamentos e publicações oficiais atualizadas conforme expedidos — diretamente



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



pelo portal oficial do município por meio do link
https://patos.pb.gov.br/execucao_finalistica/receita

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- **Atendimento ao público:**
De segunda a sexta-feira, das **08h00 às 14h00**, conforme expediente administrativo municipal.
- **Atividades internas:**
Realizadas conforme a organização administrativa definida pela Secretaria.

7. CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

📍 **Endereço:** Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020 - Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro.

✉️ **E-mail institucional:** receita@patos.pb.gov.br

🌐 **Portal do Município:** www.patos.pb.gov.br

📞 **Disque Denúncia:** (83) 9 9961.7052

7.1. CANAIS DE ATENDIMENTO UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Gerência de Administração Tributária

✉️ E-mail: gerenciatributaria@patos.pb.gov.br

Coordenação de Consulta, Conciliação, Transação e Julgamento Fiscal

✉️ E-mail: nucleodejulgamentofiscal@patos.pb.gov.br

Diretoria de Tributos Imobiliários

✉️ E-mail: diretoriamobiliaria@patos.pb.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA




Diretoria de Tributos Mobiliários

 E-mail: diretoriamobiliaria@patos.pb.gov.br


7.2. CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAIS ESPECIALIZADOS POR TRIBUTOS


ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

 WhatsApp: (83) 9 9973-5478


 E-mail: itbi@patos.pb.gov.br

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

 WhatsApp: (83) 9 9800-7584


 E-mail: iptu@patos.pb.gov.br

Cadastros Municipais Mobiliários, Alvarás e Notas Fiscais

 WhatsApp: (83) 9 9961-7052


 E-mail: atendimento.iss@patos.pb.gov.br

Lançamento e Fiscalização de Tributos de Construção Civil


 WhatsApp: (83) 9 9662-6740

 E-mail: tributosconstrucaocivil@patos.pb.gov.br

Fiscalização de Preços Públicos

 WhatsApp: (83) 9 9328-2385

Coordenação de Dívida Ativa

 WhatsApp: (83) 9 9629-9621

 E-mail: dividaativa@patos.pb.gov.br

Certidão Negativa Pessoa Física e Jurídica

 E-mail: cnd@patos.pb.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
RECEITA



8. DIREITOS DO CIDADÃO

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 36/2025, é assegurado ao cidadão:

- Acesso à informação clara e adequada;
- Atendimento respeitoso e eficiente;
- Direito à revisão, impugnação e parcelamento de créditos tributários, quando cabível;
- Proteção de seus dados cadastrais e fiscais;
- Acompanhamento dos processos administrativos.

9. COMPROMISSOS DA SECRETARIA DE RECEITA

A Secretaria Municipal de Receita compromete-se a:

- Prestar serviços com eficiência, transparência e legalidade;
- Promover a educação fiscal;
- Garantir a melhoria contínua dos serviços públicos;
- Assegurar tratamento isonômico aos contribuintes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Carta de Serviços poderá ser atualizada sempre que houver alteração na legislação, nos serviços ofertados ou nos canais de atendimento, permanecendo disponível ao cidadão nos meios oficiais do Município.

Patos, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita